



Of. nº 10/437-SEMAP/DGD/RR

Novo Hamburgo, 10 de junho de 2020

Ao Senhor  
**GERSON PETEFFI**  
Presidente da Câmara de Vereadores  
E ilustres integrantes do Poder Legislativo de  
**NOVO HAMBURGO – RS**

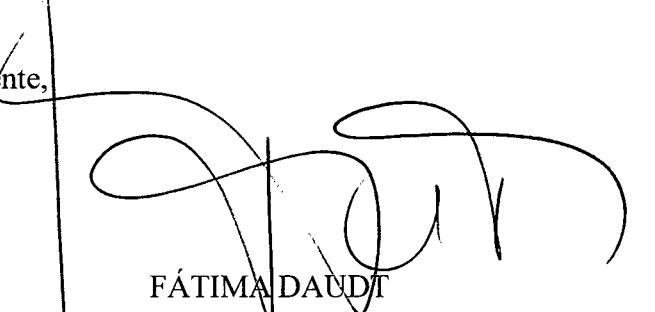
**Assunto: ENCAMINHA PROJETO DE LEI**

Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras,  
Senhores Vereadores.

1. Vimos à presença de Vossas Senhorias submeter ao devido processo legislativo, o incluso Projeto de Lei que: **“Altera o dispositivo que menciona a Lei nº 52, de 26 de junho de 1990, que “Regulamenta o uso por terceiros de próprios municipais, e dá outras Providências”.**

2. Por tudo exposto, e na certeza de que a presente proposição alcançará integral guarida nesta Egrégia Casa Legislativa, subscrevemos o presente, reafirmando nossos protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

  
FÁTIMA DAUDT  
Prefeita



## JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,  
Senhoras Vereadoras e Vereadores.

Se faz necessário a alteração da Lei Municipal nº 52, 52, de 26 de junho de 1990, que “Regulamenta o uso por terceiros de próprios municipais, e dá outras Providências”, na medida em que há necessidade de permitir, dentro da legislação municipal, regulamentação do espaço aéreo sobre o bem de uso comum da população, para fins de edificação de passagem suspensa e ou passarela área.

É necessário pensar em soluções alternativas para a utilização e aproveitamento de todo o espaço, seja aéreo ou terrestre, visando garantir o desenvolvimento ambientalmente seguro e ecologicamente sustentável, atendidos os princípios da racionalização do uso do solo, razão pela qual busca-se alterar a lei municipal acima mencionada, bem como informa que associado a presente proposição, o Poder Executivo Municipal está encaminhando projeto de lei que disporá sobre a aprovação de instalação de passarela aérea ou passagem suspensa, entre imóveis de um mesmo ou diferentes proprietários e a respectiva cobrança pela utilização de espaço de propriedade pública municipal, e dá outras providências.

Estas são, Senhores vereadores, as razões que nos levam a submeter o presente Projeto de Lei à apreciação desta nobre Casa Legislativa, rogando a apreciação e aprovação do mesmo, valendo-nos do ensejo para externar nossos protestos de consideração e respeito.

Atenciosamente,

FÁTIMA DAUDT  
Prefeita